



# SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUÁ - PARANÁ

## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL CCT 2020/2022

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do O Sindicato dos Vigilantes de Paranaguá e Litoral dos Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância Privada, Orgânica, Escolta Armada, Agente Tático, Atendente, Empregados em Empresas do ramo de Sistemas Eletrônicos de Segurança de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, monitoramento de alarmes, manutenção, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade de Primeiro grau, inscrita no CNPJ 12.290.975/001-80, portadora do Código Sindical nº 022.258.98689-2 com Sede na Avenida Gabriel de Lara 1026 – sala 05, Bairro: João Gualberto, Cep: 83203-550, Paranaguá-Pr, realizada no dia 14/02/2020 às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação para discussão dos seguintes pontos de pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal apresentada na última negociação; b) Aprovação do indicativo de greve em caso de rejeição da contraproposta patronal; c) Outros encaminhamentos. A assembleia foi presidida pelo Presidente do Sindicato, o Sr. Edson David Coelho. Abertos os trabalhos e cumprimentando a todos, foi feita a leitura completa da ordem do dia, passando a discutir o primeiro ponto da pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal para assinatura da CCT 2020/2022, sendo repassada na íntegra a contraproposta apresentada: 1) Aplicação do reajuste total de 4,3% sobre as cláusulas econômicas previstas na CCT em 01/02/2020 e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%, ou seja, se para 01/02/2021 o INPC resultar em 4,10%, o reajuste devido será de 4,30% exemplificativamente; 2) Contribuição assistencial/negocial a ser paga em seis parcelas (três a cada ano), sendo quatro de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), a serem descontados nos meses de maio e agosto de cada ano durante o período compreendido pela vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, devida por todos os empregados, integrantes da categoria profissional na base de representação e beneficiados pelo instrumento normativo, com exceção do mês de agosto de 2020 e 2021 os quais serão revertidos à Federação, sendo que as eventuais oposições individuais, devidamente fundamentadas dos não associados/filiados serão recebidas do dia 01º até o dia 10 do mês relativo à cobrança, mediante protocolo pessoal de documento escrito de próprio punho na sede do sindicato; 3) Convênio Saúde no valor de R\$ 167,00 na proporção de R\$ 70,00 para a empresa e a diferença a cargo do trabalhador e quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 70,00 para R\$ 90,00 (noventa reais), com a correspondente diminuição do encargo do empregado e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%; Após a apresentação da contraproposta, foram cumpridas as formalidades legais, colocando-se em votação a mesma, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes na assembleia; Com a conclusão do item anterior, deu-se início ao último ponto de pauta (Outros encaminhamentos), não havendo mais nenhuma manifestação a Assembleia foi encerrada saudando a todos os presentes e agradecendo o empenho de todos. Nada mais a tratar, lavro a presente ata que vai por mim assinada, Edson David Coelho, Presidente do Sindicato.

Edson David Coelho

Presidente do SVP.